

KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 55.416.530/0001-07
Avenida Nazareth, nº 262
CEP: 74.675-610
Bairro: Jardim Guanabara
Goiânia-GO
Fone: (62) 3624-3447 (62) 99806-7388
E-mail: krcomercio01@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.155.946-3



PROPOSTA COMERCIAL

Ao SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF
UASG 60001
PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2024

ITEM	OBJETO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	CINTO TÁTICO RIGGER EXTRIME  Cinto Rigger Extreme INVICTUS trata-se de um acessório de guarnição primordial para o desempenho do operador. Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, possui fivela de engate rápido tipo Fasten e sistema MOLLE Laser Cut. Além de ajuste de cintura em tecido aderente, ele vem com 6,5 cm de largura, sua utilização é ostensiva, para ancoragem de coldres e acessórios modulares. Tudo para oferecer mais segurança e conforto ao operador. Marca: INVICTUS	51	209,00	10.659,00

PREÇO TOTAL DOS ITENS: Dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais).	10.659,00
---	------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

DADOS BANCÁRIOS

AG: 3950

C/C: 19758-4

BANCO SICREDI

KR COMERCIO E REPRESENTACOES

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA	
DECLARA , sob as penas da lei, que na presente data é considerada:	
<i>Assinalar com x</i>	
(X)	MICROEMPRESA , conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
()	EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
()	COOPERATIVA , nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Declaração de inexistência de Nepotismo (se for este o caso), conforme abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal.
DECLARO , para os devidos fins, que:
<i>Assinalar com x</i>

(X)	Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.
-------	--

- A vedação de Nepotismo se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005: Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; O exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações: O exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 63, inciso IV da lei 14133/2021.

(X) DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV da lei 14133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data, cumpre o Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(X) DECLARO, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia, 13 de agosto de 2025

KR COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:5541653000010
7

Assinado de forma digital por KR
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:55416530000107
Dados: 2025.08.13 10:59:18
-03'00'

ANNA KAROLLYNE DE OLIVEIRA COUTO
CPF: 056.306.921-00